

**ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE**

Portaria nº: 05/2025 de 15 de janeiro de 2025.

DATA DE INICIO (óbito): 22.06.2024.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE – PREVSOL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º e 25, RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos do art. 23, §1º, da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, art. 1º, IV e §1º da Lei Complementar nº 009/2022, que dispõe sobre a aplicação em âmbito municipal da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 8º da Lei 1076/2011, combinado com § 7º do art. 40 da CF/88 com redação da pela Emenda Constitucional nº 103/2019, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, **PENSÃO POR MORTE** a **NAYARA PINHEIRO NOGUEIRA (12 anos de idade)** representada por seu avô materno o Sr. **ANTONIO GENCINEUDO DE LIMA, filha do “de cujus” LUIZ JACKSON NOGUEIRA**, ocupante do cargo de agente de controle de endemias, portador do RG 2022028776-1 SSP-CE, cadastrado como Pessoa Física sob o nº 967.511.183-68, matrícula 1307045, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Solonópole - CE.


**Art. 2º.** Os proventos de pensão por morte terão o seguinte valor, conforme dispõe a legislação:

- Vencimento  
Base .....R\$ 2.824,00
- Adicional por tempo de Serviço.....R\$ 423,60
- Total da Remuneração ..... R\$ 3.247,60
- Média das 90% maiores contribuições .....R\$ 1.822,29
- Base de cálculo- 77% (60% da média + 1% por ano) .....R\$ 1.403,16
- Coeficiente de dependente (50% + 20% por dependente) .....R\$ 982,21
- **Valor do Benefício.....R\$ 1.412,00**

**Obs:** "Para o benefício em referência ficam assegurados:

I- A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda);

II – Acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019".


  
\_\_\_\_\_  
MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA  
Presidente do PREVSOL  
PORTARIA Nº014-2025 -GAP

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que a **portaria nº: 05/2025 PREVSOL**, expedida no dia 15 de janeiro de 2025, que concede **PENSÃO POR MORTE** a **NAYARA PINHEIRO NOGUEIRA (12 anos de idade)** representada por seu avô materno o Sr. **ANTONIO GENCINEUDO DE LIMA**, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 15 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA**  
**Presidente do PREVSOL**  
*PORTARIA Nº014-2025-GAP*